



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **ELIETE LIMA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reajuste de Valor n° 001a Ata de registro de preços n° 30/2017

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo de valor**, tendo em vista a necessidade de readequação de decréscimo de serviços, alterando a prestação de serviço original, com a alteração de quantitativos, serviços e mudanças de valores.

Passando de um valor unitário de:

Água Mineral em garrafa	R\$ 2,90
Refeição tipo Marmitex	R\$ 15,60
Refeição tipo Self Service	R\$ 23,90

Para um valor atualizado unitário de:

Água Mineral em garrafa	R\$ 2,90
Refeição tipo Marmitex	R\$ 14,00
Refeição tipo Self Service	R\$ 19,10

Passando de um valor total da Ata de Registro De Preço de **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)**, para um valor atualizado de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**, representando um decréscimo de **R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**. Nova Andradina MS, 04 de abril de 2017.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

ELIETE LIMA - ME

MAURO DE CAMPOS

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 107/2017 – Processo n° 50617/2017 – FLY N° 0333.0003025/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender todos os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e o Paço Municipal, conforme CI n° 057/2017 e solicitação n° 321/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 12/04/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/05/2017 às 15h30min (Horário Local)** Nova Andradina MS, 11 de Abril de 2017.

Thiago Antonio da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 103/2017 do processo n° 50061/2017 - FLY N° 0333.0002488/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de placas, faixas, banner e reforma da placas, para atender divulgação visual de eventos e obras públicas, conforme CI n° 019/2017 e solicitação n° 225/2017, Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 12/04/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/05/2017 às 09:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 10 de abril de 2017.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 104/2017 - Processo n° 50053/2017 – FLY N° 0333.0002480/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição de areia lavada media para atender quadras esportivas em praças públicas dos bairros: Durval Andrade Filho, Argemiro Ortega, Centro Educacional, Vila Operaria, Santa Terezinha, Guiomar Soares Andrade, JD Universitário, entre outros, conforme CI n° 097/2017 e solicitação 224/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 12/04/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/05/2017 às 13h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 10 de abril de 2017
Claudio Sanches
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N° 001 AO CONTRATO N° 050/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de Retificação n° 001 ao Contrato n° 050/2017**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a qualificação das partes, tendo em vista que houve um erro de digitação, **onde consta:**

1 – PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, pelo Sr. **HERNANDES ORTIZ**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, ordenador de despesas, portador do RG n° 652.735.560 SSP/PR e inscrito no CPF 800.565.801-00, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Lote 25.24.439.25.21.0000, Zona Rural, CEP 79740-000 na cidade de Ivinhema – MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.715.646/0006-58, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 2010, Bairro Centro, nesta cidade, através de seu representante legal, Sr. **THIAGO PIRES TEODORO**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF n° 900.391.901-10 e documento de identidade RG n° 1.085.226 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Walter Hubacher, n° 1308, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Deveria constar:

1 – PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, fundo municipal de Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, pelo Sr. **HERNANDES ORTIZ**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, ordenador de despesas, portador do RG n° 652.735.560 SSP/PR e inscrito no CPF 800.565.801-00, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Lote 25.24.439.25.21.0000, Zona Rural, CEP 79740-000 na cidade de Ivinhema – MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.715.646/0006-58, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 2010, Bairro Centro, nesta cidade, através de seu representante legal, Sr. **THIAGO PIRES TEODORO**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF n° 900.391.901-10 e documento de identidade RG n° 1.085.226 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Walter Hubacher, n° 1308, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Nova Andradina, MS, 10 de abril de 2017.

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05

Thiago Pires Teodoro

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 227/2015

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado à empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, para o período compreendido entre **01/04/2017 a 31/08/2017**, tendo em vista que o objeto do presente contrato da contratação da empresa para realização de exames de Tomografia computadorizada, sendo que esta contratação tem características de natureza contínua, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de Março de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **FERNANDA GOERGEN ROWER - ME**

Objeto:

Aquisição de ovos de chocolate ao leite, primeira qualidade

VALOR:

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

VIGENCIA:

A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretária de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000 – Gêneros para Alimentação, consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 10/04/2017**FABIO ZANATA**

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Contratante

FERNANDA GOERGEN ROWER – ME

Fernanda Goergen Rower
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 306/2015.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a pessoa física **IVAN SANTOS CONSTANTINO**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para um valor atualizado de **R\$ 2.187,82 (dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, tendo em vista que o imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 16 de março de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Locatário

IVAN SANTOS CONSTANTINO

Locador

Hom PP 66-2017**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.: 49950/2017

b) Licitação Nr.: 66/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 30/03/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS PARA ATENDER O VEÍCULO MERCEDES-BENZ - SPRINTER 313-CDI; UTI 145; COR BRANCA;

PLACA: HSH-0878; ANO 2009/2009.

CONTRATADO:

MARLENE BARBIERI DE MENEZ - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 22.788,45

(vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 30/03/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **FERNANDA GOERGEN ROWER - ME**

Objeto:

Aquisição de ovos de chocolate ao leite, primeira qualidade

VALOR:

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).

VIGENCIA:

A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; proj/ativ: 2.211 – Manutenção e enc. c/ Conviver; proj/ativ: 2.212 – Manutenção e enc. Com Banda Municipal GV; proj/ativ: 2.219 – Manutenção e enc. Com AAB; proj/ativ: 2.202 – Manutenção e Encargos com CRAS; proj/ativ: 2.203 – Manutenção e Encargos com CREAS; 2.204 – Manutenção e Encargos com SCFV; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.1000 – Gêneros para Alimentação e 3.3.90.30.07.00.00.00.1109 – Gêneros para alimentação, consignados no orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 10/04/2017**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FERNANDA GOERGEN ROWER – ME

Fernanda Goergen Rower
Contratada

Hom PP 67-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:49951/2017

b) Licitação Nr.:67/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 30/03/17

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS PARA ATENDER O VEICULO SPRINTER 515 CDI; PLACA: HTO2595; PREFIXO 162.

CONTRATADO:

YOSOU JODAI & CIA. LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 69.386,14

(sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)

DATA: 30/03/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 419, de 07 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 028/2017, no qual a Diretora- Geral de Habitação solicita a cedência da servidora Simone Ramos Nobile (autos 50.399/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **SIMONE RAMOS NOBILE**, matrícula 4567, pelo período de 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para prestar serviços na Agência Municipal de Habitação (autos 50.399/2017).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 422, de 11 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 23 de março de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 15 de março de 2003 a 14 de março de 2008, a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 6113, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 50.461/2017),

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1

PORTARIA Nº. 418, de 07 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 0129/2017, no qual o Secretário Municipal de Serviços Públicos solicita a cedência do servidor José Roberto Budoia (autos 50.577/2017);

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO BUDOIA**, matrícula 1420, pelo período de 28 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2020, para prestar serviços a Secretaria de Serviços Públicos (autos 50.577/2017).

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423, de 11 de Abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 03 de abril de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2007 a 04 de julho de 2012, ao Servidor Público Municipal **SILVIO CARLOS SENHORINI**, matrícula 1297, exercendo o cargo de **Técnico de Serviços Organizacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 49. 879/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 27/2017

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017”.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os festejos da Semana Santa e os Feriados Nacionais dos dias 14 de abril de 2017 (paixão de Cristo) e 21 de abril de 2017 (Tiradentes);

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecido não haver funcionamento da Câmara Municipal, em todas as suas áreas, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), em virtude de que no dia 14 de abril “Sexta-feira Santa” (Dia da Paixão de Cristo) é Feriado Nacional, bem como no dia 21 de abril de 2017 (Tiradentes).

Artigo 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), quando a Câmara permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 17 de abril de 2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 07 de abril de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº. 1.968, de 05 de Abril de 2017.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social (artigo 2º, III, da Lei 1.005/2011);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, tendo como tema central: **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Parágrafo único. A Conferência constante na *caput* deste artigo terá como um dos objetivos a avaliação da situação atual da Assistência Social e a proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social será organizada por uma comissão a ser definida em Resolução do CMAS e coordenada pelo presidente e pelo vice-presidente do CMAS, sendo que a composição deverá ser paritária entre os representantes do governo municipal e da sociedade civil.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da conferência mencionada na *caput* do artigo anterior correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social

Decreto nº 1.968/2017 p. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 05 de abril de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Elisabete Z. Guerreiro Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 872/17 Data: 10/04/2017

Licitação: Processo: 48702/17, Pregão: 32/2017, Ata nº.: 22/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.39.41.00.00.00.0001	- Fornecimento de Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais)

Credor: 5836 MICHELE DE SOUZA ALIMENTOS - ME

Objeto

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COFFEE BREAK A FIM DE ATENDER AS CAPACITAÇÕES E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DE PROFISSIONAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 22/2017.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 142/17 Data: 10/04/2017

Licitação: Processo: 49486/17, Pregão: 63/2017, Ata nº.: 43/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Encargos com CREAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Credor: 641 MAYARA VIDOTTO JERONIMO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARTE SOCIOEDUCATIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 43/2017.